



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 25 de março de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5910



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	3
DECRETO (Nº 1784/2025) *	3
DECRETO (Nº 2371/2025) *	4
DECRETO (Nº 2374/2025) *	5
DECRETO (Nº 2411/2025) *	6
DECRETO (Nº 2479/2025)	7
DECRETO (Nº 2495/2025)	8
DECRETO (Nº 2499/2025)	9
DECRETO (Nº 2500/2025)	10
DECRETO (Nº 2501/2025)	11
DECRETO (Nº 2502/2025)	12
DECRETO (Nº 2503/2025)	13
DECRETO (Nº 2504/2025)	14
DECRETO (Nº 2505/2025)	15
DECRETO (Nº 2506/2025)	16
DECRETO (Nº 2507/2025)	17
DECRETO (Nº 2508/2025)	18
DECRETO (Nº 2508/2025)	19
DECRETO (Nº 2508/2025)	20
DECRETO (Nº 2509/2025)	21
DECRETO (Nº 2509/2025)	22
DECRETO (Nº 2510/2025)	23
DECRETO (Nº 2511/2025)	24
DECRETO (Nº 2512/2025)	25
DECRETO (Nº 2513/2025)	26
DECRETO (Nº 2514/2025)	27
DECRETO (Nº 2515/2025)	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

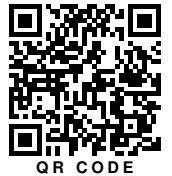


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 25 de março de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5910

### SUMÁRIO



QR CODE

DECRETO (Nº 2516/2025) .....	29
DECRETO (Nº 2517/2025) .....	30
DECRETO (Nº 2518/2025) .....	31
DECRETO (Nº 2519/2025) .....	32
DECRETO (Nº 2520/2025) .....	33
DECRETO (Nº 2521/2025) .....	34
DECRETO (Nº 2522/2025) .....	35
DECRETO (Nº 2523/2025) .....	36
DECRETO (Nº 2524/2025) .....	37
DECRETO (Nº 2528/2025) .....	38
DECRETO (Nº 2529/2025) .....	39
DECRETO (Nº 2530/2025) .....	40
DECRETO (Nº 2531/2025) .....	41
DECRETO (Nº 2532/2025) .....	42
DECRETO (Nº 2533/2025) .....	43
PORTARIA (Nº 269/2025) .....	44
PORTARIA (Nº 270/2025) .....	46
<b>SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA</b> .....	48
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	48
EXTRATO (CONTRATO Nº 0015/2025) .....	48
<b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	49
ATOS OFICIAIS .....	49
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE (PLANO DE AÇÃO 2025) .....	49
<b>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	57
ATOS OFICIAIS .....	57
RESOLUÇÃO (Nº 04/2025) .....	57

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 1784/2025) \***



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1784/2025\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **JOSUE NASCIMENTO SANTOS JUNIOR**, para o cargo Comissionado de **Assessor Técnico, Símbolo DAS-3A**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

\* Republicado em virtude da identificação de erro material.

**DECRETO (Nº 2371/2025) \***



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2371/2025\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor (a) **HIANE SILVA DE JESUS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-73, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

\* Republicado em virtude da identificação de erro material.

**DECRETO (Nº 2374/2025) \***



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2374/2025\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **ALTINO SANTANA DE FREITAS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-53, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

\* Republicado em virtude da identificação de erro material.

**DECRETO (Nº 2411/2025) \***



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2411/2025\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **THARCIS DE ALCANTARA CAVALCANTE**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-12, para o cargo Comissionado de **Monitor de Esportes, Símbolo DAS-6**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

\* Republicado em virtude da identificação de erro material.

**DECRETO (Nº 2479/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2479/2025**

Torna sem efeito a nomeação de integrante do Decreto nº 2477/2025 de 21 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do (a) Senhor (a) **JEANE SORAIA BARROS DE ALMEIDA SOUZA**, portador (a) do CPF nº xx.xxx.xx5-69 integrante do Decreto nº 2477/2025 de 21 de março de 2025 da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2495/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2495/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **ROSILÂNDIA SOUZA SILVA LACERDA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-61, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**DECRETO (Nº 2499/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2499/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **GABRIELLA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-09, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2500/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2500/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor (a) **EDNEIA BARBOSA COELHO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-20, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2501/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2501/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **GILCIANE DA SILVA MELO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-78, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2502/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2502/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor(a) **EDMILSON DA SILVA SOUZA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-68, para o cargo Comissionado de **Supervisor de Grupo de Trabalho, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2503/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2503/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor (a) **GABRIEL SOUZA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº xx.xxx.xx5-07, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2504/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2504/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor(a) **FELIPE SILVA SOUZA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-03, para o cargo Comissionado de **Supervisor de Trânsito, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2505/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2505/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **NALANDA ALMEIDA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº xx.xxx.xx6-90, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2506/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2506/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor (a) **RAIMUNDO LOPES DE CARVALHO FILHO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-20, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**DECRETO (Nº 2507/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2507/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor(a) **ISMARA SILVA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-88, para o cargo Comissionado de **Supervisor de Grupo de Trabalho, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2508/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2508/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **RITO CARDOSO DE FREITAS**, portador(a) do CPF nº xx.xxx.xx5-53, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2508/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2508/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **RITO CARDOSO DE FREITAS**, portador(a) do CPF nº xx.xxx.xx5-53, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2508/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2508/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **RITO CARDOSO DE FREITAS**, portador(a) do CPF nº xx.xxx.xx5-53, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2509/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2509/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **AILTON FRANCISCO DANTAS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx8-12, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2509/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2509/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **AILTON FRANCISCO DANTAS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx8-12, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2510/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2510/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor (a) **ALANA CRISTINA LIMA GOES**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-20, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2511/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2511/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **URANIO DE ARAUJO CUPERTINO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-82, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**DECRETO (Nº 2512/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2512/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor (a) **JANETE DOS SANTOS PAIXÃO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-03, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2513/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2513/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor (a) **JUCIARA BORGES DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº xxx.xxx.xx4-40, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2514/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2514/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **NILZETE DOS SANTOS CALDAS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-91, para o cargo Comissionado de **Vice Diretor Pró-Tempore de Escola de Médio Porte/ C. M. E. Castelo Branco, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 20 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2515/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2515/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **MARIA JOSILENE DA CONCEIÇÃO ANDRADE**, portador(a) do RG nº xxx.xxx.xx6-93, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2516/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2516/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor (a) **ITALO WESLEY SANTANA CALDEIRA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-62, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DA1-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2517/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2517/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor(a) **CINTIA REGINA SANTANA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-79 para o cargo Comissionado de **Instrutor de Artífice, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2518/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2518/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **CREUSA CANJIRANA DOS SANTOS SOUZA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-00, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DA1-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2519/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2519/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **EMILLE SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-06, para o cargo Comissionado de **Secretária Executiva, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Procuradoria Geral do Município**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**DECRETO (Nº 2520/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2520/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **MARIVALDO BARBOSA FERNANDES JUNIOR**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-49, para o cargo Comissionado de **Gerente de Administração e Manutenção de Cemitérios, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2521/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2521/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **SAMARA LACERDA MOTA CARVALHO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-29, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2522/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2522/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **AGNALDO DA GAMA LUIZ**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-04, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2523/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2523/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **NAIARA DOLAVALE TOLENTINO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-44, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2524/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2524/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **JESSICA ROCHA DA SILVA LEMOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-67, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2528/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2528/2025**

Torna sem efeito a nomeação de integrante do Decreto nº 2461/2025 de 21 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do (a) Senhor (a) **GILMARIO BORGES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº xx.xxx.xx5-04 integrante do Decreto nº 2461/2025 de 21 de março de 2025 da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2529/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2529/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **ROMILDA MOREIRA BORGES**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-97, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2530/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2530/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **CLÁUDIO SILVA SANTANA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-72, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**DECRETO (Nº 2531/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2531/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **WASHINGTON LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-20, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DA1-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2532/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2532/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **DANIELLE SILVA SANTANA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-34, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2533/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2533/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **LIÉGE CHAVES MUNIZ**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-87, para o cargo Comissionado de **Assistente**, **Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional **Procuradoria Geral do Município**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 269/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 269/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **SANELE ABREU DOS SANTOS SOARES**, Assessor Técnico Especial, Matrícula nº948771, para acompanhar e fiscalizar a nota fiscal da dispensa de licitação nº 041/2024, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **CBL CASA DAS BORRACHAS LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do (a) contratado (a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo (a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 270/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
E DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 270/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **NAYARA RIBEIRO FERNADES**, Diretor de Fisc. De Obras e Manut. De Prédios Escolares, Matrícula 948288, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0014/2025, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **R R P BRITO ENGENHARIA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do (a) contratado (a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do (a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**TURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
E DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0015/2025)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 9955/2024 Contrato nº 0015/2025-PMSF Pregão Eletrônico nº 042/2024

Contratado: E&L. PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA CNPJ/MF nº 39.781.752/0001-72

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos especializados relacionados a tecnologia da informação, capacitada para prestação de serviços na gestão da arrecadação tributária, com o fornecimento de licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, de sistema que opere totalmente em ambiente WEB, com os módulos de gestão integrados e serviços descritos: Arrecadação dos Tributos Municipais; Cadastros Municipais: mobiliário, imobiliário; Auditoria e Fiscalização; Processos Eletrônicos e Geração de Documentos com Assinatura Digital; Procuradoria Fiscal: Dívida Ativa, Cobrança Administrativa, Judicial e Extrajudicial; Domicílio Tributário; Portal de Serviços – Contribuinte; Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; ISS Bancário e Gestão de Saúde; Migração, Implantação, Configuração e Treinamento; Suporte técnico (online e presencial), Manutenções (e atualização das novas versões, sem ônus adicionais ao valor pactuado como valor global do contrato. Valor Global: R\$1.497.376,21(hum, milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 18.03.2025 a 17.03.2026 Data da Assinatura 18.03.2025 Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE DE RECURSO

1001 2032/2047 33.90.39/ 33.90.40 1500.0000

1201 2032/2047 33.90.39 / 33.90.40 1500.1002

Simões Filho-BA



ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE (PLANO DE AÇÃO 2025)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



PLANO DE AÇÃO 2025  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

**INTRODUÇÃO**

O PLANO DE AÇÃO - 2025 do Conselho de Alimentação Escolar do município de Simões Filho (CAE/SF), tendo com fim a orientação das ações do conselho no que tange ao acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito do município para o exercício de 2025.

Este plano fica instituído com fulcro na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, regulando por sua vez a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 de autoria do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica (FNDE), sendo que este arrola como competências do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

**Art. 35.** são atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009:

**VIII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou** subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas (Grifo nosso).

Conforme o artigo 35, VIII da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013, este documento será encaminhado para a Secretaria de Educação do Município (SEMED), enquanto entidade executora (EEx) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), antes do início do ano letivo.

O presente plano de ação informa a previsão de visita às escolas e ao depósito central, assim como previsão das reuniões ordinárias e demais ações a serem desenvolvidas por este colegiado.

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro, CEP 43.700-000, SIMÕES FILHO/BA  
Email: [cae@simoefilho.ba.gov.br](mailto:cae@simoefilho.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



**O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**

O Conselho de Alimentação Escolar tem como desafio constante estabelecer o contínuo diálogo entre a sociedade e o governo municipal, como forma de prosseguir a consolidação e o aprimoramento da política pública de alimentação escolar na rede pública de ensino deste ente federativo.

Este Conselho entende que o controle social é fruto natural do amadurecimento do processo democrático de uma nação, sendo uma importante ferramenta de acompanhamento e aprimoramento da gestão dos negócios público.

Entende-se também que o bem social a ser alcançado depende do desenvolvimento entre este conselho (enquanto representantes da sociedade) e o estado de um elo de parceria, não guardando nessa relação, traços de subordinação daqueles em relação a este, mas sim de cooperação mútua para ambos.

Com base no artigo 18 da Lei Federal 11.947/2009, no artigo 5º, III da Resolução 26/2013, o CAE conta com as seguintes atribuições:

**Atribuição deliberativa** - competência específica para decidir, sobre a prestação de contas do município em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

**Atribuições fiscalizadoras** - competência que permite o conselho acompanhar o cumprimento de normas e a correta execução das ações de execução do PNAE pela SEMED enquanto unidade executora do programa (Uex), em relação aos seguintes aspectos: "pelas ações de educação alimentar e nutricional; pela estrutura física das escolas; pelos recursos humanos da unidade de alimentação escolar".

**DA ORGANIZAÇÃO DO CAE/SF**

Segundo a Lei Federal nº 11.947/2009, a Resolução nº 26/2013 e a Lei Municipal nº 597/2000, o CAE tem como missão:

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro, CEP 43.700-000, SIMÕES FILHO/BA  
Email: [cae@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:cae@simoesfilho.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



1. Acompanhar as ações de educação alimentar e nutricional desenvolvidas pela SEMED;
2. Verificar a estrutura física das escolas;
3. Acompanhar os recursos humanos da unidade de alimentação escolar;
4. Receber e apurar denúncias quanto execução do PNAE, sejam provenientes de pessoa jurídica ou pessoa física;
5. Receber informações relativas ao programa a qualquer tempo e o Relatório Anual de Gestão de PNAE;
6. Acompanhar o cumprimento das diretrizes estabelecidas para o PNAE, na forma do art. 2º da Lei Federal nº 11.947/2009;
7. Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
8. Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
9. Emitir parecer conclusivo a respeito do relatório anual de gestão do PNAE, aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a execução do Programa;
10. Tomar conhecimento dos cardápios;
11. Receber cópia do Termo de compromisso de qualidade;
12. Elaborar regimento interno e proceder sua alteração, sendo esta por no mínimo 2/3 dos membros titulares;
13. Elaborar Plano de Ação;

Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de contas, à Controladoria Geral de União ao Ministério Público e demais órgãos de controle qualquer irregularidade na execução do programa.

**VISÃO**

Ser um conselho, que na condição de voz da sociedade junto ao município, no sentido de garantir fornecimento da alimentação escolar balanceada, segura nutricionalmente saborosa aos educados, zelando sempre pela execução segundo os parâmetros sanitários, administrativos, econômicos e pedagógicos da política pública de alimentação escolar, tendo em vista a sua relevância social.

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro, CEP 43.700-000, SIMÕES FILHO/BA  
Email: [cae@simoefilho.ba.gov.br](mailto:cae@simoefilho.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



**VALORES**

- Cooperação entre a sociedade e o estado;
- Alimentação saudável e adequada;
- Educação alimentar e Nutricional;
- Direito à alimentação escolar;
- Estabelecimento da agricultura familiar no Município.

**DESENVOLVIMENTO**

A seguir estão descritas as atividades propostas, que serão desenvolvidas de Janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

**ATIVIDADES: REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS**

- **Objetivo:** Reunir, discutir, estudar, analisar e acompanhar a execução do Programa nas Unidades Escolares do município e filantrópicas.

**Descrição:** será realizada uma reunião mensal ordinária, sempre na primeira quinta-feira do mês, às 9h, na sala dos Conselhos e extraordinárias sempre que necessárias.

**ATIVIDADES: VISITA NAS ESCOLAS**

- **Objetivo:** Acompanhar a execução do programa nas Unidades Escolares no Município e filantrópicas.

**Descrição:** As visitas de fiscalização realizadas nas unidades escolares deverão conferir o total de escolas e refeições servidas, além do cardápio e o estoque de gêneros alimentícios assim como a quantidade deste, posteriormente produzindo relatórios dessas ações.

Será realizada por no mínimo dois conselheiros, que aplicarão o formulário elaborado a partir do modelo do FNDE.

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro, CEP 43.700-000, SIMÕES FILHO/BA  
Email: [cae@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:cae@simoesfilho.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



A unidade escolar a ser visitada será escolhida em reunião do Conselho e não será realizado aviso prévio nem á unidade escolar, nem á secretaria de Educação.

• **Recursos necessários:**

- Carro para deslocamento;
- Formulário (lista de verificação);
- Prancheta;
- Caneta;
- Touca;
- Máquina fotográfica/filmadora;
- Crachá do conselheiro.

**CALENDÁRIO DE VISITAS 2025**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-	18	11	28	20	10
-	19	12	29	21	11
-	20	13	30	22	12

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
15	19	16	21	11	02
16	20	17	22	12	03
17	21	18	23	13	04

**CALENDÁRIO DE VISITAS NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO – 2025**

Fazer visitas ao centro de armazenamento e distribuição, sendo a cantina central de gêneros perecíveis e não perecíveis (congelado/refrigerante e agricultura familiar). As datas serão estavebelecidas em comum acordo entre o CAE e SEMED. Essas visitas serão orientadas por uma lista de verificação construída pelos membros do CAE e aprovada em reunião.

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro, CEP 43.700-000, SIMÕES FILHO/BA  
Email: [cae@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:cae@simoesfilho.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



**RECURSOS HUMANOS**

Disponibilizar um servidor ou servidora (Auxiliar Técnico de Educação) especialmente destacando para exercer as atividades do expediente administrativo do CAE.

**RECURSOS FINANCEIROS**

Por não se tratar de Unidade com dotação orçamentária, o CAE não dispõe de recursos financeiros próprios. Entretanto, para o desempenho de suas atribuições necessitará do aporte de recursos por parte da Entidade Executora, a quem cabe adotar todos os procedimentos de praxe.

**ATIVIDADES: VISITAS AOS FORNECEDORES DA ALIMENTAÇÃO**

- **Objetivo:** Acompanhar a execução do programa dos fornecedores  
**Descrição:** Será realizada visita aos fornecedores, no mínimo por dois conselheiros, que aplicarão o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho.  
As visitas serão realizadas de segunda a sexta e o cronograma será estabelecido mensalmente nas reuniões. Pretende-se visitar no mínimo de dois estabelecimentos.

A visita agendada em reunião do Conselho não será divulgada nem ao local, nem à Secretaria de Educação.

Recursos necessários:

- Carro para deslocamento;
- Formulário (lista de verificação);
- Prancheta;
- Touca;
- Crachá do conselheiro.

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro, CEP 43.700-000, SIMÕES FILHO/BA  
Email: [cae@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:cae@simoesfilho.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



**ATIVIDADE: ACOMPANHAMENTO A LICITAÇÃO**

- **Objetivo:** Acompanhar a execução do programa dos fornecedores
- **Descrição:** Será realizada durante a licitação. Será informada pela nutricionista a data de realização. Será acompanhado o processo licitatório.

Recursos necessários:

- Carro para deslocamento;
- Planilha de anotação.

**QUADRO RESUMO DE ATIVIDADES**

Plano de Ações – CAE		
Atividade	Período	Responsável
Reunião do CAE	Mensalmente	Todos
Visita a cantina central para inspecionar os produtos	----	Conselheiros
Visita nas escolas na entrega dos alimentos	----	Conselheiros

**DIVULGAÇÃO**

Contribuir com a divulgação das atividades do conselho, por meio de comunicação oficial da Entidade Executora, sempre que solicitado.

Disposições Específicas para Conselheiros servidores municipais. O Conselheiro de Alimentação Escolar conta, em sua composição, com conselheiros que são servidores municipais e que, para a sua atuação necessitarão de dispensa de ponto para as atividades previstas para 2025, conforme disposto no inciso 2º do Artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, sem prejuízo de suas funções profissionais.

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro, CEP 43.700-000, SIMÕES FILHO/BA  
Email: [cae@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:cae@simoesfilho.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do programa Dinheiro direto na escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.6880, de 9 junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da medida provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 9.913, de 12 julho de 1994; e dá outras providências.

BRASIL. Resolução nº26, de 17 de junho de 2013. Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE). Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. SIMÕES FILHO. Lei. Nº 597, de 21 de dezembro de 2000, cria novo Conselho de Alimentação Escolar do Município.

Simões Filho, 17 de março de 2025.

Jose Geraldo S. de P. Filho  
Presidente do CAE  
Decreto: 1190/2022  
25/03/22 / Nº 5332

**JOSÉ GERALDO SIMÃO DE PAIVA FILHO  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro, CEP 43.700-000, SIMÕES FILHO/BA  
Email: [cae@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:cae@simoesfilho.ba.gov.br)



**ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 04/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO EM

20/03/2025

Iridan Brasileiro Costa  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 04/2025**

Dispõe da aprovação do relatório de Gestão Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho referente ao 3º Quadrimestre (setembro a dezembro) de 2024; Dispõe da aprovação do relatório de Gestão Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho referente à (janeiro a dezembro) de 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 13 de março de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Apreciar o Relatório de Gestão Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho referente ao 3º Quadrimestre (setembro a dezembro) de 2024;

**Art. 2º** Aprovar o Relatório de Gestão Anual (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho referente à (janeiro a dezembro) de 2024;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho, em 13 de março de 2025.

Rafael Miranda Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho